

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

21º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2023-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Ofício 83552/2024/SES (71325416), no Despacho nº 24/2025/SES/GERAF (71325729) e no Despacho nº 322/2025/SES/GEMOD (71332347), em conformidade com a **"Metodologia - SES/GO - Celebração de Parcerias"** (63820498), devidamente aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde por meio do Despacho do Gabinete nº Automático 3626 (SEI nº 62277618), constantes do Processo Administrativo nº 202500010015563, vinculado ao de nº 202100010054420, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 20/2023-SES/GO (46409672), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD, para estabelecer:

I - Correção do 1º Termo Aditivo (64120552) ao Contrato de Gestão nº 20/2023-SES/GO, com a consequente alteração do indicador **Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas**, em razão de erro lógico/formal na fórmula do indicador presente no instrumento de parceria, passando assim a vigorar:

Redação atual do 1º Termo Aditivo (Item 11.5.14 dos Indicadores e Metas de Qualidade e Desempenho).

11.5.14. Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas (parâmetro da meta $\geq 90\%$)

Conceituação: Esse indicador é útil para avaliar o desempenho do serviço de farmácia clínica e a importância desse serviço para a segurança do paciente através da prevenção de problemas relacionados a medicamentos.

Método do Cálculo: **[Número absoluto de intervenções registradas / Número de intervenções aceitas] x 100.**

Redação adequada a partir da vigência desta Apostila.

11.5.14. Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas (parâmetro da meta $\geq 90\%$)

Conceituação: Esse indicador é útil para avaliar o desempenho do serviço de farmácia clínica e a importância desse serviço para a segurança do paciente através da prevenção de problemas relacionados a medicamentos.

Método do Cálculo: **[Número de intervenções aceitas / Número absoluto de intervenções registradas que requer aceitação] x 100.**

II - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

III - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 27/03/2025, às 19:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **72405638** e o código CRC **B92DEE81**.



Referência: Processo nº 202500010015563



SEI 72405638



PORTARIA Nº 781, DE 25 DE março DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202500010016424 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 1350/2025, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Joelma de Souza Santos Amâncio, CPF ***.800.501-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 1º.05.2025 a 1º.05.2028.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 526717

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 805, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Terezópolis de Goiás (69064945), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer 13 (69305481), Parecer 48 (69456035), Despacho 201 (69750672), ratificados pelo Despacho 389 (72455325), constantes no processo nº (202400010004999).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 526729

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2025-SES PROCESSO nº 202400010038684. **OBJETIVO:** Repasse de recursos financeiros transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES, oriundos de Emenda Federal de autoria do Senador Vanderlan Cardoso, para custeio do Programa de Aparelhos Auditivos, conforme proposta nº 36000612766202400 Média e Alta complexidade (custeio MAC), destinada à aquisição de aparelhos auditivos para o Hospital São Cottolengo/Vila São José Bento Cottolengo. **Valor:** R\$ 788.657,00 (setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais). **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Vila São José Bento Cottolengo, **Presidente:** Michael Dourado Goulart. Assinatura: 27/03/2024. Validade: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Protocolo 526686

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 10/2025-SES/GO. **Processo nº:** 202400010090400. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissãoária:** Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do TContrato de

Gestão nº 66/2019/SES/GO, para atender as demandas do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA. **Data de Assinatura:** 27/03/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; João Pedro dos Santos Pereira - Fundação Universitária Evangélica - FUNEV.

Protocolo 526688

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2013. Processo nº: 201100010005652. Contratada: SANEAMENTO DE GOIÁS - SANEAGO. Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária para os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2025. Valor total: R\$ 606.867,83. Dotações Orçamentárias: 2850.10.122.4200. 4243.03.15000100.90, Fonte 15000100 e 2850.10.302.1043.2522.0 3.15000100.90, Fonte: 15000100. Data da assinatura: 27/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526691

EXTRATO DO 21º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2023-SES/GO (HECAD). Processo nº: 202500010015563. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. Objeto: Correção do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20/2023-SES/GO, com a consequente alteração do indicador taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas. Data da assinatura da Apostila: 27/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526792

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 84/2025 - SES

PROCESSO n. 202400005024500. Número da Contratação - Sislog: 107198

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico n. 84/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens Exclusivos destinados a ME/EPP e equiparadas, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Aquisição de cortina de ar. Valor total estimado: R\$ 3.185,26. Data e horário de abertura da sessão pública: às 09 h do dia 14/04/2025. Recebimento de Propostas: a partir de 31/03/2025 08 h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valeria.pereira@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 526742

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 107, de 26 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 319/2024-ECONOMIA, de 12 de julho de 2024 (SEI nº 62485130), com fundamento no inciso VI do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, declara que foi concedida pensão por morte à **CINARA GOMES DE FARIA**, inscrita no CPF Nº XXX.747.821-XX, à época representada por seu curador legal e irmão Cássio Aurélio Gomes, inscrito no CPF sob o nº XXX.042.871-XX, por meio do Despacho nº 376/2019 - SGPF, de 3 de abril de 2019 (SEI nº 6591158), emitido pela Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria de Estado da Economia, nos autos do Processo SEI nº 201900003002496. A concessão decorre do falecimento de sua genitora CÉLIA MARIA GOMES, inscrita no CPF nº XXX.481.061-XX, ocorrido em 12/07/2016, na condição de ex-serventúria da justiça, disciplinada pela Lei nº 15.150/2005, sendo o valor mensal atualizado da pensão de R\$ 12.513,98 (doze mil quinhentos e treze reais e noventa e oito centavos).

(assinado eletronicamente)

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

Protocolo 526809